



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## TERMO ADITIVO

**SEI nº: 0005495-51.2019.6.13.8000**

**Contrato nº: 023/2019 – TREMG**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 163/2022 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 21/06/2022 e a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, CEP: 35.164-258, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedido por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº **23/2019** – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº **023/2019** – TREMG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 218ª ZE de Pirapora, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Parágrafo Primeiro:** Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

### **"Pirapora/MG, 218ª Zona Eleitoral**

- 01 (uma) Central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 09 (nove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e microondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

**Parágrafo Segundo:** O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.963,06 (um mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, sendo:

- Valor da instalação: R\$919,24 (novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos);
- Valor do monitoramento: R\$115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O acréscimo efetivado corresponde a 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento) de tal valor.

**Parágrafo Segundo:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$2.899,41 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 14.303/2022; Unidade Orçamentária: 14.113.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas de 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Segundo:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000501 para atender às despesas do presente exercício e será emitida Nota de Empenho para exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****Mauricio Caldas de Melo****Diretor-Geral**VANDER DA SILVA  
FELICIO:04290163602Assinado de forma digital por VANDER  
DA SILVA FELICIO:04290163602  
Dados: 2022.06.27 13:27:08 -03'00'**SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.****Vander da Silva Felício**  
**Sócio-Administrador****ANEXO**

<b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>Cartório Eleitoral de Paracatu (203ª ZE)</b> Rua Tupis, 172 – Amoreiras I
<b>Cartório Eleitoral de João Pinheiro (151ª ZE)</b> Av. Gerson Rios, 876 –Térreo –Centro
<b>Cartório Eleitoral de Vazante (295ª ZE)</b> Av. Castelo Branco, 250 – sl. 10 – CAC Independência
<b>Cartório Eleitoral de Bonfinópolis de Minas (329ª ZE)</b> Rua São José, 625 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Buritis (324ª ZE)</b> Rua Bahia, 585 – Centro

<b>Cartório Eleitoral de Unaí (280ª ZE)</b> Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Janaúria (148ª ZE)</b> Travessa São Vicente de Paulo, 50 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Porteirinha (226ª ZE)</b> Praça Raimundo Boaventura Costa, 25 – Vila Kennedy
<b>Cartório Eleitoral de Taiobeiras (266ª ZE)</b> Rua dos Pereiras, 365 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Salinas (244ª ZE)</b> Rua João Ribeiro, 01 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Janaúba (147ª ZE)</b> Rua Américo Soares, 751 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Rio Pardo de Minas (237ª ZE)</b> Praça Doutor Benedito Valadares, 220 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Francisco Sá (115ª ZE)</b> Rua João Catulino de Andrade, 546 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Brasília de Minas (50ª ZE)</b> Av. Rui Barbosa, 356 – Centro
<b>Cartório Eleitora de Manga (166ª ZE)</b> Rua Olegário Maciel, 1375 – Centro
<b>Cartório Eleitora de São Francisco (252ª ZE)</b> Rua Silva Jardim, 436 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Espinosa (109ª ZE)</b> Av. Dr. José Cangussu, 148 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Grão Mogol (120ª ZE)</b> Rua Sargento Coelho, 145 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Bocaiúva (44ª ZE)</b> Rua Celestino José, 67 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Coração de Jesus (94ª ZE)</b> Rua Comendador Lafetá, 778 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Montes Claros (184ª ZE)</b> Rua João Souto, 764 – Centro
<b>Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Montes Claros (185ª e 317ª ZZEE)</b> Rua João Souto, 670 – Centro

**Cartório Eleitoral de São João da Ponte (255ª ZE)**

Rua 31 de Dezembro, 308 – Centro

**Cartório Eleitoral de Montalvânia (342ª ZE)**

Endereço: Av. Confúcio, 1631, Loja 01 - Centro

**Cartório Eleitoral de Pirapora (218ª ZE)**

Endereço: Av. Mascarenhas, 40 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3038798** e o código CRC **0D721CD7**.